# PORTARIA Nº 003/2023/CECH, de 29 de novembro de 2023.

Convoca eleição para escolha de representantes discentes do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas durante o anuênio 2023-2024.

A **DIREÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS**, da Universidade Federal de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 39, inciso VI e §2º, da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS);

**CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o processo eleitoral,

### R E S O L V E:

**Art. 1º.** Convocar todos os membros ativos do corpo discente do Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH) da Universidade Federal de Sergipe para elegerem 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes como representantes discentes do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas durante o anuênio 2023-2024.

**Art. 2º.** Podem concorrer à eleição de representantes discentes do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas alunos regulares matriculados nos cursos vinculados ao CECH, sendo de 01 (um) ano o mandato dos eleitos, renovável por igual período, observadas as disposições da legislação em vigor.

**Art. 3º.** A Comissão Eleitoral será composta dos seguintes membros: Prof. Marcos Fonseca Balieiro (Presidente), Prof. Christian Jean Marie Boudou/DGE, Prof. Dario Fred Pagel/DLES e Profa. Tereza Simone dos Santos/DELI (suplente)

**Art. 4º.** As etapas da eleição para escolha de representantes discentes do Centro de Educação e Ciências Humanas obedecerão ao calendário eleitoral previsto no Anexo I.

**Art. 5º.** As inscrições de chapas serão realizadas **de 29 de novembro a 06 de dezembro de 2023** por meio do envio da Ficha de Inscrição (Anexo II), devidamente assinada pelos integrantes da chapa (titular e suplente), ao e-mail cech[@academico.ufs.br.](mailto:eleicaoccet@academico.ufs.br)

**Parágrafo único.** Nenhum discente poderá integrar simultaneamente o Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas e a Coordenação de Cursos do Centro de Educação e Ciências Humanas.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral divulgará em **07 de dezembro de 2023** a listagem de chapas inscritas.

**§1º.** Caberá recurso contra a lista de chapas inscritas à Comissão Eleitoral no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das inscrições aceitas.

**§2º.** A interposição de recursos deverá ser realizada mediante preenchimento e envio do Formulário de Interposição de Recursos (Anexo III) ao e-mail cech[@academico.ufs.br](mailto:eleicaoccet@academico.ufs.br) no prazo estabelecido.

**§3º.** Os recursos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, que emitirá em 11 de dezembro de 2023 decisão conclusiva e irrecorrível.

**Art. 7º.** A votação ocorrerá nos dias **18 e 19 de dezembro de 2023**, das 07:00 do primeiro dia às 19:00 do segundo dia, ininterruptamente, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UFS (Portal Sigeleição), obedecendo aos seguintes procedimentos:

1. Eleitor deve acessar, no período aberto para votação, o endereço eletrônico www.sigeleicao.ufs.br;
2. Eleitor deve efetuar o acesso ao sistema por meio de seu usuário e senha dos sistemas SIGs/UFS;
3. Eleitor deve selecionar o pleito referente à representação discente no Conselho do CECH;
4. Eleitor deve entrar na cabine de votação; e
5. Eleitor deve registrar seu voto dentre as opções disponíveis e confirmar sua participação.

**Parágrafo único.** Cada eleitor poderá votar em até 02 (duas) chapas inscritas para o Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas.

**Art. 8º.** A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral logo após o prazo previsto para o término da eleição.

**Art. 9º.** Serão eleitos os candidatos (titular e suplente) pertencentes às 02 (duas) chapas que obtiverem o maior número de votos válidos.

**Art. 10.** Os casos de empate serão resolvidos de acordo com o estabelecido no Art. 101 da Resolução nº 21/99/CONSU (Estatuto da UFS).

**Art. 11.** Apurada a votação e proclamados os eleitos, o Presidente da Comissão Eleitoral designará um secretário ad hoc para a lavratura da ata da eleição, que será assinada pelo Secretário e pela Comissão Eleitoral.

**Art. 12.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral designada, aplicando-se os normativos institucionais pertinentes.

**Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE



### Profª. Drª. Silvana Aparecida Bretas

Diretora

Centro de Educação e Ciências Humanas

ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação da portaria | 29/11/2023 |
| Inscrição de chapas | 29/11 a 06/12/2023 |
| Divulgação das inscrições de chapas | 07/12/2023 |
| Interposição de recursos das inscrições | 08/12/2023  (até 24 horas após divulgação) |
| Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas | 11/12/2023 |
| **Votação** | **18 e 19/12/2023** |
| Apuração do resultado | 20/12/2023 |
| Posse dos representantes eleitos | Na primeira reunião de Conselho em 2024 |

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE CHAPA

Ao Presidente da Comissão Eleitoral,

Conforme previsto na Portaria nº 003/2022/CECH, de 29 de novembro de 2023, solicitamos nossa inscrição como candidatos (titular e suplente) a representantes discentes no Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas durante o anuênio 2023-2024.

### REPRESENTANTE TITULAR

Nome:

Matrícula:

Curso:

Assinatura:

### REPRESENTANTE SUPLENTE

Nome:

Matrícula:

Curso:

Assinatura:

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, de de \_.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

|  |  |
| --- | --- |
| **DADOS DO CANDIDATO** | |
| Nome: |  |
| Matrícula: |  |
| E-mail: |  |

# CONTESTAÇÃO

## Em / / .

Assinatura do Candidato